



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 591, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE  
QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Severino Araújo da Silva, uma das Ruas Projetadas do Município de Queimadas-PB.

Parágrafo Único. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a escolha do logradouro público que será denominado conforme determina o caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 10 de junho de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no original)